

B.DROPS S.A.

CNPJ/MF nº 12.787.333/0001-91

NIRE 35.300.508.661

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

São convocados os acionistas da **B.DROPS S.A.** ("Companhia") para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no dia 14 de abril de 2026, às 16h00 horas, de modo semipresencial (híbrida), permitindo a participação tanto presencial quanto à distância, nos termos da Instrução Normativa DREI nº 81, de 10 de junho de 2020 ("IN DREI 81/20").

A Assembleia será realizada presencialmente na sede da Companhia, localizada na Rua Jerônimo da Veiga, nº 164, 5º andar, conjunto F.H., Jardim Europa, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04536-000, e simultaneamente por meio digital, inclusive para fins de voto, por meio de sistema eletrônico pela plataforma Microsoft Teams.

Os acionistas que desejarem participar de forma digital deverão solicitar o link de acesso mediante envio de solicitação acompanhada de documentos pessoais, ou encaminhar o boletim de voto a distância, para o e-mail: contato@bdrops.tv, sendo certo que o link de acesso à Assembleia Geral será disponibilizado por correio eletrônico.

A Assembleia Geral será considerada, para todos os fins legais, como realizada na sede da Companhia.

A Assembleia Geral Ordinária terá como ordem do dia deliberar sobre: **(i)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; **(ii)** examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2025; **(iii)** a destinação do resultado dos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 31 de dezembro de 2025; e **(iv)** a eleição dos membros da Diretoria da Companhia.

Os documentos relacionados aos assuntos a serem deliberados na Assembleia Geral estarão disponíveis na sede da Companhia para consulta e serão enviados aos acionistas que solicitarem a sua participação na Assembleia Geral, nos termos desse edital de convocação, publicados conforme o Art. 294, III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

Os acionistas que venham a ser representados por procuradores na Assembleia Geral deverão apresentar o instrumento de procuração válida, nos termos do Estatuto Social da Companhia e da legislação aplicável.

São Paulo, 24 de março de 2026.

FREDERICO CRISTIANO NASPOLINI VIANTE

Diretor